



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º Termo ao Contrato Nº 001/2020 - SSP/2022

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020-SSP/DF**

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00009752/2020-32

SIGGO nº 040390.

Considerando o Apostilamento n.º 01 do CONTRATO 001/2020 - SEAPE X VOGUE/2021 (72004143) e o teor do Despacho SEAPE/SUAG (75944303), que solicitou a retificação dos valores referentes ao reajuste contratual, para fins de arredondamento, **DECIDO**:

**CELEBRAR** o presente Termo de Apostilamento ao CONTRATO 001/2020, celebrado entre **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL** e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.675.771/0001-30, que tem por objeto:

**a) ALTERAR** a Cláusula Primeira - Do Objeto, constante do 1º Apostilamento, para arredondar o percentual de 4,517340% (quatro inteiros e quinhentos e dezessete mil trezentos e quarenta milionésimos por cento), conforme Resultado da Correção pelo IPCA - IBGE (70935871), aplicado aos valores relativos às refeições após o reajuste unitário, com o objetivo de considerar apenas duas casas decimais após a vírgula, em vista da solicitação contida no Despacho SEAPE/SUAG (75944303), conforme as REGRAS DE ARREDONDAMENTO **ABNT 5891**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (**janeiro/2020 a dezembro/2020**), ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020 - SSP/DF (50113954), que representa um acúmulo de **4,517340% (quatro inteiros e quinhentos e dezessete mil trezentos e quarenta milionésimos por cento)**, conforme Resultado da Correção pelo IPCA - IBGE (70935871), previsão nas subcláusulas 8.2 e 8.3 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020-SSP/DF (50113954), com parâmetro na Nota Técnica N.º 4/2021 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT001 da Comissão Executora (71072881), Nota Técnica N.º 108/2021 - SEAPE/AJL (62249954), Autorização de Despesa e Empenho SEAPE/SUAG/COORF/DIREO (71793952), Nota de Empenho 2021NE00638 (71793969), Informação de Disponibilidade Orçamentária (71778825), Declaração de Adequação Orçamentária (71778886) e do art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

Leia-se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (**janeiro/2020 a dezembro/2020**), ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020 - SSP/DF (50113954), que representa um acúmulo de **4,52% (quatro inteiros vírgula cinquenta e dois por cento)**, conforme Resultado da Correção pelo IPCA - IBGE (70935871), previsão nas subcláusulas 8.2 e 8.3 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020-SSP/DF (50113954), com parâmetro na Nota Técnica N.º 4/2021 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT001 da Comissão Executora (71072881), Nota Técnica N.º 108/2021 - SEAPE/AJL (62249954), Autorização de Despesa e Empenho SEAPE/SUAG/COORF/DIREO (71793952), Nota de Empenho 2021NE00638 (71793969), Informação de Disponibilidade Orçamentária (71778825), Declaração de Adequação Orçamentária (71778886) e do art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

**b) RETIFICAR** a Cláusula Segunda - Do Valor, para ajustar o valor do Contrato após a aplicação da regra de arredondamento, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Para todos os efeitos, o valor do Contrato passa de **R\$ 91.753.205,54 (noventa e um milhões, setecentos e cinquenta e três mil duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, para **R\$ 95.898.009,80 (noventa e cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil nove reais e oitenta centavos)**, que corresponde a um acréscimo de **R\$ 4.144.804,26 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos)**, conforme manifestação da Comissão Executora exarada através da Nota Técnica N.º 4/2021 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT001 (71072881), cujos quadros de reajuste, expõe-se abaixo:

**TABELA IPCA 2020**

ITEM	REFEIÇÃO	VALOR ATUAL (UNITÁRIO)	IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (%)	VALOR APÓS O REAJUSTE (UNITÁRIO)
ITEM 1	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,00	4,517340%	R\$ 1,0451734
ITEM 2	ALMOÇO	R\$ 4,02	4,517340%	R\$ 4,201597068
ITEM 3	JANTAR	R\$ 3,99	4,517340%	R\$ 4,170241866
ITEM 4	LANCHE	R\$ 1,14	4,517340%	R\$ 1,191497676

Leia-se:

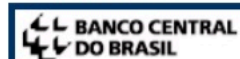
Para todos os efeitos, o valor do Contrato passará de **R\$ 91.753.205,54 (noventa e um milhões, setecentos e cinquenta e três mil duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, para **R\$ 95.900.450,43 (noventa e cinco milhões, novecentos mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**, que corresponde a um acréscimo de **R\$ 4.147.244,89 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos)**, conforme manifestação da Comissão Executora exarada através da Nota Técnica N.º 4/2021 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT001 (71072881), após a aplicação das regras de arredondamento para duas casa decimais após a vírgula, cujos quadros de reajuste expõe-se abaixo:

**TABELA IPCA 2020**, conforme solicitação contida no Despacho - SEAPE/SUAG (75944303):

ITEM	REFEIÇÃO	VALOR ATUAL (UNITÁRIO)	IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (%)	VALOR APÓS O REAJUSTE (UNITÁRIO)
ITEM 1	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,00	4,52%	R\$ 1,05
ITEM 2	ALMOÇO	R\$ 4,02	4,52%	R\$ 4,20
ITEM 3	JANTAR	R\$ 3,99	4,52%	R\$ 4,17
ITEM 4	LANCHE	R\$ 1,14	4,52%	R\$ 1,19

28/09/2021 18:35

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Aces  
28/09/20

Início -&gt; Calculadora do cidadão -&gt; Correção de valores

[C]

## Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

## Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

## Dados informados

Data inicial 01/2020  
 Data final 12/2020  
 Valor nominal R\$ 91.753.205,54 ( REAL )

## Dados calculados

Índice de correção no período 1,04517340  
 Valor percentual correspondente 4,517340 %  
 Valor corrigido na data final R\$ 95.898.009,80 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

c) A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 64101;
- II - Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0002;
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Unidade Gestora: 640101;
- VI - Gestão: 00001

d) O presente Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura, contudo, **seus efeitos financeiros retroagem à janeiro de 2021**, observada a subcláusula 8.2 e 8.3 do CONTRATO de Prestação de Serviços nº 001/2020 - SSP/DF (50113954) e Nota Técnica N.º 4/2021 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT001 (71072881).

e) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO e do 1º Apostilamento, a que se refere o presente Termo.

f) A CONTRATADA deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do CONTRATO.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

## WENDERSON DE SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283**, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária, em 25/02/2022, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= 80582002 código CRC= 1153DDDE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF